

República Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Governo Municipal  
**Prefeitura do Município de Brejinho**  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

---

Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º 005/2016, de 30 de Março de 2016.

*Dispõe sobre a Decretação do Feriado Emancipação Política do Município de Brejinho (PE) e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o que previsto no artigo 215, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve DECRETAR o seguinte:

**Art. 1º** É feriado municipal, portanto ponto facultativo, o dia 31 de Março de 2016, em razão da comemoração da “Emancipação Política de Brejinho”, não funcionando os Órgãos Públicos e os estabelecimentos comerciais estabelecidos no Município, a exceção de bares, restaurantes, pousadas e similares.

**Art. 2º** Os serviços essenciais como vigilância dos prédios públicos, limpeza pública, serviços de urgência da saúde e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Parágrafo único - Cabe aos dirigentes dos departamentos e setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
José Vanderlei da Silva  
Prefeito Constitucional  
CPF nº. 296.598.504-25  
Mat. nº. 140177

PREFEITO

José Vanderlei da Silva  
CPF 296 598 504-25  
Prefeito Constitucional